



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 121/2021.

**“INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO: a crise econômica e financeira que afeta todos os Municípios brasileiros;

CONSIDERANDO: a necessidade de contenção de gastos em razão da diminuição significativa das receitas Municipais;

CONSIDERANDO: que a municipalidade necessita adotar medidas que venham reduzir gastos, como horas extras, devido ao limite de pessoal e despesas com máquinas e equipamentos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado **TURNO ÚNICO** de trabalho para os Órgãos do Poder Executivo de Nonoai, no período de 02 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, sendo que o horário de expediente será das 07:00 horas às 13:00 horas.

Art. 2º – Poderá ocorrer se necessário turno inverso ou revezamento de horário ou convocação dos servidores municipais, conforme necessidade de cada Secretaria.

Art. 3º – O Turno Único Municipal, não se aplica às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, que permanecerá com seu expediente normal, por se tratar de serviço essencial, bem como não se aplica às atividades de vigilância e funcionamento do CEMACAAD, que manterão seu funcionamento em horários normais, pelas peculiaridades de seus serviços.

Art. 4º – Fica vedada, na vigência do turno único a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos de necessidades urgentes, avaliadas e autorizadas pela Prefeita Municipal.



PREFEITURA
NONOAI
GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Assistência Social está excluída do horário especial estabelecido no Art. 1º e continuará cumprindo horário das 07h e 30min as 11h e 30min e das 13h as 17:00 em sistema de revezamento, com número reduzido de servidores, a ser definido entre os servidores da Secretaria.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 21 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal